COMISSÃO DE ECONOMIA, FINANÇAS E ORÇAMENTO

PARECER Nº 45, DE 2017.

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 9, DE 2017. Aprova o Parecer Prévio do Tribunal de Contas do Estado do Paraná que opina pela regularidade das Contas do Poder Executivo do Município de Cascavel, referente ao Exercício Financeiro de 2013.

PROPONENTE: Comissão de Economia, Finanças e Orçamento

RELATOR: Vereador Jaime Vasatta/PODEMOS

PARECER FAVORÁVEL

I. RELATÓRIO

Conforme determinação do art. 189 do Regimento Interno da Câmara Municipal, o Presidente da Casa encaminhou para a análise desta Comissão o parecer prévio exarado pelo Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Paraná em relação à prestação de contas do Poder Executivo Municipal, relativas ao exercício financeiro de 2013, o qual emitiu parecer favorável às contas da Prefeitura.

Nenhum vereador solicitou quaisquer informações sobre as contas junto a esta Comissão, nos termos do art. 189, § 1º do Regimento Interno.

II – VOTO DO RELATOR

Com base no art. 37, IV do Regimento Interno desta Casa de Leis, relato a presente proposição, que cumprindo os prazos regimentais, passo a expor meu voto, para análise e deliberação dos demais membros desta Comissão.

A Comissão de Economia, Finanças e Orçamento, conforme define o art. 39 do Regimento Interno, tem a incumbência de analisar o Parecer Prévio expedido pelo Tribunal de Contas do Estado, acerca das contas anuais do Poder Executivo Municipal.

A percuciente análise das Contas de Gestão do Prefeito para o exercício de 2013, empreendida pelo Órgão de Contas Estadual, merece ser prestigiada e acompanhada. Entendendo que o Parecer Prévio expõe as regularidades. Nosso voto é pela APROVAÇÃO do parecer prévio, com apresentação de Projeto de Decreto Legislativo.

III – PARECER DA COMISSÃO

Atendendo ao que determina o art. 39 do Regimento Interno da Câmara Municipal, os membros da Comissão de Economia, Finanças e Orçamento, pela sua totalidade, acatam o voto do Eminente Relator, e manifestam pelo Parecer Favorável ao Decreto Legislativo nº 1, de 2017 que aprova o Parecer Prévio nº 358, de 2016 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

É o Parecer. Sala da Comissão de Economia, Finanças e Orçamento.
Em 5 de setembro de 2017.

Serginho Ribeiro
Vereador/PPL /Presidente

Mazutti
Vereador/PSL/Secretário

Jaime Vasatta
Vereador/PODEMOS/Relator